



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 9.532, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Autoriza crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n.º 3.638, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para fazer face às despesas no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.001.08.244.0010.2.038.	Manutencao do Fundo de Assistência Social		
1008 - 3.3.90.39.00.00	936 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		4.500,00

Total Suplementação: 4.500,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso VII, do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.638, de 14 de dezembro de 2023:

Redução

15.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
15.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social		
15.001.08.244.0010.2.038.	Manutencao do Fundo de Assistência Social		
993 - 3.3.90.30.00.00	936 Material De Consumo		2.500,00
1002 - 3.3.90.36.00.00	936 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		2.000,00

Total Redução: 4.500,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro (13/08/2024).

LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município:
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9829 de 14/08/24, pág.(s) 810